



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2021, referente à contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Investimentos e Credenciamento com acesso Web para Controle e Monitoramento da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

##### I - CONTRATANTE:

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

**ENDEREÇO:** Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

**CNPJ:** 04.813.860/0001-03

**REPRESENTANTE LEGAL:** **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portadora do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

##### II - CONTRATADA:

**Razão Social:** Confiança Consultoria em Investimentos Ltda

**Endereço:** Avenida Olinda, nº960. Edifício Lozandes Corp Design, Sala 808, Park Lozandes. Goiânia – GO. Cep: 74.884-120.

**CNPJ:** 19.389.406/0001-36

**Representante Legal:** Reiter Ferreira Peixoto, brasileiro, solteiro, administrador. CPF: 817.235.041-49; RG nº10.138 CRA/GO

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **05/07/2023**, com vencimento em **05/10/2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula Quarta;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 05/07/2023 a 05/10/2023 é de R\$ R\$ 7.236,93 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), divididos em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 2.412,31** (dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato originário de n° 001/2021 e na documentação anexada aos autos do presente Processo n° 24/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1°, do Decreto Municipal n° 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato n° 001/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:**

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 22 de junho 2023

**GERALDO BATISTA FILHO**  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO  
**CONTRATANTE**

**REITER FERREIRA PEIXOTO**  
EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_